



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO nº 1.782/21, de 27 de abril de 2021.

"Prorroga até 31/12/2021 os efeitos do Decreto nº 1.748/21 de 11/01/2021".

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.502, de 26 de abril de 2021 que reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de São Paulo.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 1.748/21 de 11/01/2021, no âmbito do município de Pereiras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2021 nos termos do Decreto Legislativo 2.502/2021 de 26/04/2021, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Pereiras/SP, aos 27 de abril de 2021.

MIGUEL TOMAZELA
Prefeito do Município de Pereiras/SP

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete